

**EDITAL N° 09/2019 - DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS À  
CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA - ANULAÇÃO DA QUESTÃO  
EDITAL DE ABERTURA N° 01/2018  
CONCURSO PÚBLICO TRT 1ª REGIÃO - RJ**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região – TRT 1ª Região, no uso das atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL N° 09/2019 – DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS À CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA, APÓS ANULAÇÃO DA QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA, APENAS PARA O CARGO 401 - ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA**, do CONCURSO PÚBLICO TRT 1ª Região – RJ, aberto pelo Edital n° 01/2018, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Conforme disposições dos subitens 12.2 à 12.2.3 do Edital n° 01/2018, fica divulgada no **ANEXO ÚNICO** deste Edital a relação dos candidatos que já tiveram a Prova Discursiva corrigida em momento anterior, e os que terão a **PROVA DISCURSIVA** corrigida.

**I** – A Prova Discursiva, de caráter **eliminatório e classificatório**, será avaliada de acordo com as disposições do item 12 do Edital de Abertura n° 01/2018.

**II** – O Anexo Único também contém a **NOVA** demonstração da aplicação da Linha de Corte dos candidatos que terão a Prova Discursiva corrigida, conforme normativa prevista nos subitens 12.2 à 12.2.3, e quantitativo da Tabela 12.1, do Edital de Abertura n° 01/2018.

**III** – Conforme consta Edital de Abertura n° 01/2018, subitem 12.2.3, para não ser eliminado do Concurso Público e ter a Prova Discursiva corrigida, o candidato inscrito como PcD deveria atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 9.4, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

**Art. 2º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio de Janeiro/RJ, 24 de maio de 2019.

**JOSÉ DA FONSECA MARTINS JUNIOR**  
Desembargador Presidente do  
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região